

recusando a respectiva publicação, bem como sugerindo adequações;

II - Atender às orientações e determinações emanadas da gestão editorial da Revista, sem prejuízo de sua imparcialidade na análise dos materiais submetidos à sua avaliação;

III - Atuar com imparcialidade e isonomia;

IV - Comunicar imediatamente ao/à editor/a-chefe qualquer suspeita de plágio, autoplagio, manipulação de fontes e citações, falsificação ou fabricação de dados, dentre outros problemas de autoria;

V - Manter cadastro de dados pessoais atualizado junto à EDEPE, especialmente no que tange aos meios de contato, sobretudo pela via eletrônica;

VI - Elaborar pareceres no sistema eletrônico de editoração a ser definido no plano editorial;

VII - Respeitar todos os prazos definidos pelo Conselho Editorial e editor/a-chefe;

VIII - comunicar oportuna e formalmente à Revista seus afastamentos, licenças e impedimentos para atuar como parecerista.

§ 1º A atuação como parecerista da Revista será voluntária e não implicará o pagamento de valores, custeio de transporte, hospedagem ou qualquer outra importância.

§ 2º No caso de pareceristas Defensores/as Públicos/as, as atividades ocorrerão sem prejuízo das atribuições ordinárias, não ensejando gratificação, indenizações ou reconhecimento, por parte da EDEPE, da atividade como extraordinária.

§ 3º A pedido, a participação como parecerista será certificada pelo/a editor/a chefe, devendo constar do documento o número de artigos revisados e o respectivo período.

§ 4º O descumprimento dos prazos fixados pela gestão editorial implicará em comunicação formal, no primeiro caso e, na segunda ocorrência, desligamento imediato do parecerista.

Capítulo V – Do plano editorial

Art. 15 O plano editorial conterá as normas de submissão e avaliação dos artigos, respeitando as diretrizes e princípios contidos no presente Regimento.

Art. 16 A Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo é constituída, a cada número, por ao menos sete artigos científicos inéditos.

§ 1º Poderão ser admitidos, em caráter excepcional e a critério dos Editores, artigos convidados, pareceres, estudos, comentários à jurisprudência e pesquisas científicas, especialmente materiais resultantes de pesquisas subsidiadas pela EDEPE, que não passem pelo processo de avaliação, desde que a condição de material convidado conste expressamente da publicação e não comprometa o quantitativo previsto no art. 16.

§ 2º Todos os artigos publicados na Revista serão submetidos à dupla avaliação cega, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo.

Art. 17 Os/as autores/as, ao submeterem artigos para publicação na Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, serão legalmente responsáveis pela garantia de que o trabalho não constitui infração de direitos autorais, isentando a Revista e respectiva estrutura, a EDEPE e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo quanto a quaisquer responsabilidades.

§ 1º As opiniões emitidas serão de exclusiva responsabilidade dos/as autores/as dos trabalhos, não expressando necessariamente a opinião do Conselho Editorial, dos Editores da Revista, da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

§ 2º É vedado o pagamento, a título de honorários, aos/as autores/as de trabalhos encaminhados para publicação na Revista.

§ 3º A submissão dos artigos à Revista implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor da EDEPE, mas não impede os autores de publicá-los em outro livro ou periódico, desde que façam referência à publicação original.

Art. 18 Os artigos devem ser submetidos à Revista com título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

§ 1º Os artigos devem conter informação completa sobre a filiação dos/as autores/as, incluindo o nome da instituição, titulação, cidade, estado e país.

§ 2º A estruturação do texto e das referências bibliográficas deve obedecer às normas da ABNT, bem como ser formatada - conforme modelo fornecido pela EDEPE, nos termos do plano editorial.

Art. 19 O plano editorial deve seguir linha editorial pautada pela promoção dos direitos humanos, incumbência constitucional da Defensoria Pública (art. 134, da Constituição Federal), englobando artigos nas seguintes áreas temáticas:

- direito civil e direito processual civil;
- direito penal e processual penal;
- direito constitucional;
- direitos humanos e direito internacional;
- direito da infância e juventude e direitos difusos e coletivos;
- propedêuticas;
- temas interdisciplinares de interesse da Defensoria Pública.

Parágrafo único - Ouvido o Conselho Editorial, o/a editor/a-chefe poderá publicar chamadas temáticas de artigos.

Art. 20 Cada artigo será enviado a dois pareceristas, que emitirão suas avaliações fundamentadas, opinando por sua publicação, adequação ou rejeição, na forma a ser definida no plano editorial.

§ 1º Será suprimida qualquer identificação do autor quando do envio do trabalho aos pareceristas.

§ 2º Caso haja discordância entre as avaliações consignadas nos dois pareceres, o artigo será enviado a um terceiro parecerista, prevalecendo sua opinião pela publicação, adequação ou rejeição.

§ 3º Os pareceres ficarão arquivados junto à EDEPE, à disposição do/a autor/a para vista, sendo resguardado o anonimato do parecerista.

Art. 21 Na Revista devem constar as datas de recebimento e de aprovação dos artigos publicados.

Art. 22 A Revista adotará a licença Creative Commons do tipo "atribuição – uso não-comercial", também conhecida por BY-NC.

Capítulo VI – Dos recursos financeiros

Art. 23 Os recursos financeiros para a produção e distribuição da Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo devem originar-se, dentre outros, de recursos institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE.

Capítulo VII – Das disposições gerais

Art. 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção da EDEPE.

Art. 25 No caso da primeira indicação de membros do Conselho Editorial resultante deste Regimento, o mandato destes se encerrará concomitantemente ao do Diretor da EDEPE que os indicou.

Art. 26 Fica revogado o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado 22, de 25-03-2011. (Ato 50)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 20-7-2017

Concedendo: com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Antonio Carlos da Silva, RG. 438741213, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 22-07-2012 a 20-07-2017

Joao Ricardo Meira Amaral, RG. 346254851, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22-07-2012 a 20-07-2017

Renato Isnard Khair, RG. 153409502, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22-07-2012 a 20-07-2017

com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Antonio Carlos da Silva, RG. 438741213, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 22-07-2012 a 20-07-2017

Renato Isnard Khair, RG. 153409502, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22-07-2012 a 20-07-2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 20-7-2017

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Mariana Pagano Gil, RG 26413511-8, Defensor Público do Estado, pelo período de 15-08-2017 a 28-08-2017.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 20-7-2017

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Renata Okano Gimenes Sella, RG 7207969-8, Defensor Público do Estado, pelo período de 06-08-2017 a 18-08-2017.

Despacho do Diretor Técnico, de 20-7-2017

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Vanessa Pizarro Rigueite Correa Porto, RG 43517679-1, Defensora Pública do Estado, pelo período de 20-08-2017 a 01-09-2017.

o pedido de licença amamentação a Daniela Gabriel Piccolotto, RG 27708323-0, Defensora Pública do Estado, pelo período de 03-09-2017 a 19-09-2017.

Despacho do Diretor-Técnico, de 20-7-2017

Ratificando, a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 13/2017, para fins de aposentadoria, em nome de Nadia Taffarello Soares, RG 16.768.309-3, Defensora Pública do Estado Nível V, nos termos dos artigos 2º e 3º, I, II e III da EC 47/2005, conforme processo DRH 7026-1/2017.

Ato do Diretor Técnico, de 20-7-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente no dia 24-07-2017 às 09H30MIN, procurar Claudia Regina Recke – Rua Jacob Emerich, 944 - Centro - São Vicente/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

-Maria Eduarda Magi Pugles 43.601.990-5

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SP. SP. gov. BR/atestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Comunicado
Extrato da Ata da LXXXI Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Data da reunião: nove de junho de 2017, das 10h às 13h10.

Local: Sala de reuniões na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.

Defensor Público Coordenador: Dr. Rodrigo Serra Pereira

Participantes: Drs. (as) Adriana Vinhas Bueno, Andrea da Silva Lima, Renata Oliva Monteiro Matos, Alex Gomes Seixas,

Alvimar Virgílio de Almeida, Felipe Augusto Peres Penteado, Francisco Carlos Marques Matarezo, José Moacyr Doretto Nascimento, Luiz Fernando Baby Miranda, Paulo André Costa

Carvalho Matos e Rodrigo Emiliano Ferreira

Ausentes justificadamente: Drs. (as) Ana Paula Ambrogi Dotto, Horácio Xavier Franco Neto e Leandro de Marzo Barreto

Expediente: I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Aprovada a ata por unanimidade. II - Comunicações da

Coordenação: 1) O Dr. William Roberto Casimiro Braga expôs o modo como será realizado o VI Ciclo de Conferências. 2) Houve a escolha dos locais onde os membros participarão como moderadores nas Pré-Conferências. 3) Realização de reunião com o Dr.

Rafael Zanatta, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC). 4) Andamento de procedimentos em curso no Nuclecon.

5) III Seminário de Direito do Consumidor da Defensoria Pública de São Paulo. 6) Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Planos de Saúde. 7) Audiência Pública sobre o fornecimento de água e energia elétrica nos assentamentos informais.

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: Foram feitas observações durante as comunicações da

Coordenação e da ordem do dia. Ordem do dia: PP NUDECON 8/2016. Interessado: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Abusividade de cláusulas contratuais

firmados com a Imobiliária e Construtora Continental. Relator: Alvimar Virgílio de Almeida. O voto do relator foi aprovado por

unanimidade pela Plenária. PA NUDECON 6/2014. Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor. Assunto: Idec

– Reajustes de planos de saúde coletivos de até 30 vidas (RN ANS 309/2012). Relator: Luiz Fernando Baby Miranda. A

Plenária aprovou por unanimidade o voto do relator. PA NUDECON 11/2014. Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do

Consumidor. Assunto: Apropriação de reclamações referentes as operadoras de planos de saúde. Relator: Luiz Fernando Baby

Miranda. A Plenária aprovou por unanimidade o voto do relator. PP NUDECON 1/2017. Interessado: Sr. Vagner Cavalcante. Assunto:

Eventual prática lesiva aos consumidores da empresa Cnova Comércio Eletrônico S/A. Relator: Felipe Augusto Peres Penteado. A

Plenária aprovou por unanimidade o voto do relator. PP NUDECON 2/2017. Interessado: Sr. Walmir Bortolotto Júnior. Assunto:

Individualização das medições e cobranças no fornecimento de água pela concessionária Sabesp aos moradores de Conjunto

Habitacional Minha Casa Minha Vida em Ibiúna-SP. Relator: Alex Gomes Seixas. A Plenária, por unanimidade, acompanhou o voto

do Dr. Francisco. Extra pauta: PP NUDECON 4/2016. Interessado: Sr. Carlos André Ramos da Silva. Assunto: Serviços prestados

pela AESA (Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André). Relator: Horácio Xavier Franco Neto. A Plenária

aprovou por unanimidade o voto do relator.

Editais

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos de Professor Educação Básica II para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III - substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor Educação Básica II, da Secretaria de Educação, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

RG	Nome	Local da Perícia	Município	Data	Hora
35306259	Aline Souza Campioto	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:30
23198739	Ana Lucia da Costa Sandri	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:30
19429263	Ana Paula Siano	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:30
49220419	Aparecida Amaro da Silveira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:30
32861440	Carla Regina de Oliveira Rodrigues	Rua Presciliano Pinto, 1162 - Bairro: Boa Vista	Sao Jose do Rio Preto	26-07-2017	13:00
40499621	Carmem Lucia Alves Feltoza Fagundes	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Jose dos Campos	25-07-2017	08:30
23134766	Cecilia Soares Marchetti	Avenida Dr Nelson Davila, 701, Centro	Sao Paulo	25-07-2017	12:00
22218730	Christian Holanda Sateles	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:45
33219574	Claudio Noel de Toni Junior	R. Nove de Julho, 1288, Sobrado, Centro	Sao Carlos	25-07-2017	13:30
10285569	Consuela de Souza Romao	Avenida Dr Nelson Davila, 701, Centro	Sao Jose dos Campos	25-07-2017	12:15
33161442	Davi Rocha Costa	Avenida Dr Nelson Davila, 701, Centro	Sao Jose dos Campos	25-07-2017	12:30
27308423	Denise Alves Teixeira	Av Francisco Glicerio, 1766 - Centro	Campinas	25-07-2017	08:00
43440781	Denise de Carvalho Rambo	Rua Tamekishi Takano, 582- Centro	Registro	25-07-2017	13:35
36466194	Diolinda Oliveira dos Santos Silva	Avenida Dr Nelson Davila, 701, Centro	Sao Jose dos Campos	25-07-2017	12:45
68864820	Doralice de Matos	Rua Bertioaga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	25-07-2017	09:00
11840336	Edson Moreira Diniz	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:45
28299533	Estefania Porcinio Gonçalves	Rua Capitão Daniel Pelusso Junior, 283, Jd Nova Bragança	Braganca Paulista	25-07-2017	08:30
34197957	Fernanda de Souza	Av. José Parisi, 362 Vila Velosa	Araraquara	25-07-2017	09:00
42946528	Fernanda Miranda Cassoli	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Araraquara	25-07-2017	08:45
55597851	Gloriane do Socorro Silva e Silva	Av Francisco Glicerio, 1766 - Centro	Campinas	25-07-2017	08:10
54509363	Janne Hellem Santos Silva	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	08:45
49477541	Jose Leonardo Silveira Siqueira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
2771521	Juliana Aquino de Morais	Rua Nagib Miguel, 4-091, 2º Andar Sala 26 - Ed. Blue Center, Recanto do Bosque	Sao Joao da Boa Vista	26-07-2017	09:00
42796462	Leandro Bardivesso Godoi	Av. José Parisi, 362 Vila Velosa	Araraquara	25-07-2017	09:20
42657703	Luciana Cassiano Julio	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
43808147	Marcela de Andrade Silva de Oliveira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
57557579	Marcelo Moraes da Silva	Rua Francisco Morato, 226 - Bairro Vianelo	Jundiai	25-07-2017	09:30
90202300	Maria de Sousa Lima Tomasse	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
16616159	Maria do Socorro Colares Vidala	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
21921979	Marlene de Lourdes Freitas	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:00
20496434	Noeli Aparecida Dias	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:15
47930444	Patricia Porfirio Martins	Av Francisco Glicerio, 1766 - Centro	Campinas	25-07-2017	08:20
17952539	Paulo Cesar Gomes de Souza	Rua Guaibua, 29 - Guilhermina	Praia Grande	25-07-2017	08:10
42750385	Raquel Alves Feitoza Oliveira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:15
29258711	Renata David de Souza Pinho	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:15
25008726	Renata Nazareth Martins de Camargo	Rua Guaibua, 29 - Guilhermina	Praia Grande	25-07-2017	08:20
26443062	Rosemeire da Silva	R. Nove de Julho, 1288, Sobrado, Centro	Sao Carlos	25-07-2017	13:30
16286576	Rosilene Aparecida Lima Pereira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:30
25144093	Sandra Augusto da Silva Pedrosa	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:30
18127091	Sheyla Encarnacao Martim de Souza	Rua Guaibua, 29 - Guilhermina	Praia Grande	25-07-2017	08:30
43244667	Shirlei dos Santos Machado	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:30
32482455	Soraia Salim da Silva	Av Rio de Janeiro, 12- Jd Primavera	Caraguatatuba	25/07/2017	08:00
25430511	Vanderlei Candido Ferreira	Rua Santa Terezinha 458, Vila Augusta	Sorocaba	25-07-2017	12:30
29028070	Zilda Andrade dos Santos Matos	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:30
16667859	Zoraia Kalid Siqueira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	25-07-2017	09:30

(Com. DPME 521/2017)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Tribunal de Justiça, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III - substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	Nome	Local da Perícia	Município	Data	Hora
48743202	Dayane Araujo Gomes	Rua Presciliano Pinto, 1162 - Bairro: Boa Vista	Sao Jose do Rio Preto	26-07-20	